

ATA N.º 2

Aos 9 dias do mês de março de dois mil e vinte e três, pelas 16h:00m, nas instalações da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, sita em Campo Grande nº 50, 1700-093 Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de uma vaga de trabalho na carreira de carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão de Bem-Estar Animal, pertencente à Direção de Serviços de Proteção Animal, conforme Aviso (extrato): 587/2023 - Diário da República n.º 8, Série II de 11 de janeiro.

Presidente: Elisabete Maria Moreira Lopes de Avelar, Diretora de Serviços de Gestão e Administração;

1.º Vogal Efetivo: Yolanda Maria Vaz, Diretora de Serviços de Proteção Animal;

2.º Vogal Efetivo: Maria Jorge Caldeira de Carvalho Antunes Correia, Chefe de Divisão de Bem-Estar Animal.

Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, através de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo sido emitida pela entidade gestora, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 19/2021, de 15 de março, a saber, Direção-Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP), proferindo a mesma, a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil adequado às características dos postos de trabalho que se pretendem preencher.

A presente reunião ocorreu para deliberação sobre a admissão ou exclusão das onze candidaturas rececionadas para o procedimento concursal supradescrito. O júri examinou as mesmas para verificação do seu enquadramento face às condições e formalidades exigidas no aviso de abertura do procedimento, e de acordo com os critérios e fatores definidos na Ata n.º 1 deliberou por unanimidade o seguinte:

Excluir as candidatas Ana Rita Costa Coelho e Rosanna Silva, com fundamento no incumprimento do requisito estipulado no ponto 4 do aviso de oferta de emprego público com a referência OE202301/0294, isto é, não serem detentoras de relação jurídica, de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.



Aceitar as demais candidaturas, ainda que alguns dos candidatos(as) estejam admitidos(as) de forma condicionada à apresentação de documentação, procedendo em seguida à lista de candidatos(as) excluídos(as) e admitidos(as) que constitui documento anexo e parte integrante da presente ata: Anexo I - Lista Provisória de Candidatos(as) Admitidos(as) e Excluídos(as).

Em conformidade como os artigos 16.º; 22.º e 25.º todos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e em conjugação com o artigo 122.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sem prejuízo das alterações dadas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro de 2020, o júri deliberou proceder à audiência dos candidatos(as) excluídos(as) e admitidos(as), através de correio eletrónico, com aviso de entrega de notificação para as candidaturas que foram submetidas por esta via, para que, os mesmos se pronunciem sobre o que lhes oferecer quanto ao(s) motivo(s) de exclusão ou sobre a análise de candidatura, devendo os mesmos, para o efeito, utilizar o formulário tipo " Exercício do Direito de Participação de Interessados", também disponível na página eletrónica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Caso os(as) candidatos(as) pretendam consultar o processo, poderão fazê-lo mediante marcação, entre as 9:00h e as 17:00h de segunda a sexta-feira, na Direção Geral de Alimentação e Veterinária, sita em Campo Grande n.º 50, 1700-093 Lisboa.

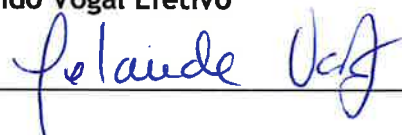
Por fim, decidiu o júri, e em cumprimento com o disposto número 1 do Artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, remeter a presente Ata e Anexo - Lista Provisória de Candidatos(as) Admitidos(as) e Excluídos(as), afim de as tornar públicas, para o site da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (www.dgav.pt) e através de afixação de cópias dos mesmos, na entrada dos serviços centrais, para aí poderem ser consultados.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

Presidente



Segundo Vogal Efetivo



Primeiro Vogal Suplente

